

PROCESSO Nº: 131679/2018

APENSOS Nº: 188834/2015; 560588/2015; 49414/2017; 199831/2017;

280288/2017; 539207/2017; 566455/2017; 73583/2018; 618334/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

NILTON CÉSAR ALMEIDA CARDOSO

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor NILTON CÉSAR ALMEIDA CARDOSO, matrícula funcional nº 203449, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 674/SGACI/2018, e, com fulcro no artigo 159, XII, da LC 04/1990, aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor NILTON CÉSAR ALMEIDA CARDOSO, no que tange ao cargo de Professor, exercido na EE André Avelino Ribeiro, no município de Cuiabá; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ec4dae2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar